

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n.º 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 21 de março de 2024.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

NOTIFICAÇÃO 04

Ao Sr.

PÉRICLES COUTO ROCHA

CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PETROLINA LTDA

Rua Quarenta e Dois, n° 21, São Gonçalo

PETROLINA – PE

NOTIFICAÇÃO 04

EMPREENDIMENTO: Construção do Centro de Convivência dos Idosos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATO: 179/2023

Prezados Senhores,

Esperamos que esta mensagem encontre todos bem. Gostaríamos de informar que, após uma revisão detalhada do projeto de cobertura, observamos que as telhas compradas para instalação em obra não condizem com a especificação em projeto e memorial descritivo. Ressaltamos que tais mudanças não foram comunicadas antecipadamente, tampouco autorizadas pela fiscalização ou pela administração pública responsável por este contrato.

Visto que, o projeto contempla a seguinte especificação: Telha galvalume tipo sanduiche com isolamento termoacústico em espuma de poliuretano **revestida em telha trapezoidal nas duas faces.** Enquanto as telhas adquiridas são compostas por **uma chapa** de Aço Galvalume e contém uma camada de isopor (EPS), que funciona como isolante. Em anexo apresentamos uma imagem da telha especificada em projeto, e a telha adquirida pela empresa que já consta in loco.

Conseqüentemente, solicitamos que seja realizada a troca das telhas antes que seja executada a instalação das mesmas, uma vez que tais alterações não foram autorizadas e estão em desacordo com os termos estabelecidos no contrato inicial.

Salientamos que, em conformidade com o contrato, quaisquer mudanças na execução do projeto requerem autorização prévia, mesmo que a intenção da contratada seja de aprimoramento ou melhoria. Portanto, solicitamos que a empresa contratada se abstenha de efetuar quaisquer modificações sem a prévia comunicação e autorização por parte da fiscalização e da administração pública, a fim de evitar futuros desentendimentos e garantir a conformidade com o contrato.

Agradecemos a atenção e cooperação da empresa contratada neste assunto e esperamos que possamos resolver essa questão de maneira satisfatória para ambas as partes. Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Eduardo Rampanelli Tosetto

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Prefeitura de Campos de Julio – MT

Ingrid Katrine Miranda Fernandes

Diretor de Departamento de Fiscalização

Engenheira Civil – CREA 1221726471

Prefeitura de Campos de Julio – MT

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” N° 002/2024

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria n° 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico “SRP” n° 002/2024, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 11/03/2024, às 08h00, horário local, com a finalidade de “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos, do Município de Campos de Júlio/MT**”, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas **RED-NOV FERRAMENTAS LTDA_EPP**, inscrita no **CNPJ/MF n° 45.769.285/0001-68**, vencedora dos itens (01, 27, 31, 32, 33, 34, 46, 61, 74, 76, 77, 78, 95 e 97), com valor total de R\$ 117.124,77 (cento e dezessete mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), **BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF n° 34.301.285/0001-12**, vencedora dos itens (02, 06 e 07), com valor tota de R\$ 6.232,50 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), **JUNIO PRADO CAMARGO-ME**, inscrita no **CNPJ/MF n° 18.816.446/0001-54**, vencedora dos itens (03, 23, 28, 29, 60, 68, 87 e 89), com valor total de R\$ 61.213,19 (sessenta e um mil, duzentos e treze reais e dezenove centavos), **CONSTRUTORA EAC LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF n° 17.224.869/0002-01**, vencedora dos itens (04, 05, 10, 11, 13, 14, 15, 24, 25, 26, 30, 36, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 82, 85, 86, 88, 92 e 98), com valor total de R\$ 460.864,90 (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), **G.O.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF n° 30.029.272/0001-85**, vencedora do item (08), com valor total de R\$ 988,80 (novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), **SCL DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF n° 41.393.376/0001-90**, vencedora dos itens (09, 35, 40, 50, 66 e 75), com valor total de R\$ 73.638,85 (setenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos), **C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF n° 07.965.552/0001-83**, vencedora dos itens (12, 18, 47, 49, 57, 59, 62, 79, 83 e 84), com valor total de R\$ 24.294,01 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e um centavo), **FR CONEXÕES LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF n° 46.945.369/0001-78**, vencedora dos itens (16, 17, 20, 21, 22, 41, 43, 45, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 63, 80, 90, 91, 93, 94 e 96), com valor total de R\$ 52.417,51 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), **TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF n° 08.728.069/0001-48**, vencedora dos itens (19, 38, 42, 44, 52, 73 e 81), com valor total de R\$ 4.246,34 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), **MULTUS COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF n° 24.753.864/0001-42**, vencedora do item (37), com valor total de R\$ 5.959,90 (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) e **CONSTRUTORA EAC LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF n° 17.224.869/0002-01**. Para os itens (03, 23, 28, 29, 60, 68, 87 e 89), também, foi concedido o benefício de até 10% para empresa local, em favor da licitante JUNIO PRADO CAMARGO-ME, inscrita no **CNPJ/MF n° 18.816.446/0001-54**, conforme previsto no edital.

Para os itens (11, 15, 25, 26, 65, 67, 69, 70, 85, 86, 92), foi concedido o benefício de até 10% para empresa local, em favor da licitante CONSTRUTORA EAC LTDA-EPP, inscrita no **CNPJ/MF n° 17.224.869/0002-01**. Para os itens (03, 23, 28, 29, 60, 68, 87 e 89), também, foi concedido o benefício de até 10% para empresa local, em favor da licitante JUNIO PRADO CAMARGO-ME, inscrita no **CNPJ/MF n° 18.816.446/0001-54**, conforme previsto no edital.

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 21 de março de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

NOTIFICAÇÃO 03

À

IGOR SIQUEIRA MARIANO

G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI

Rua Rio Grande do Sul, n° 834 B-1, Centro

PONTES E LACERDA – MT

NOTIFICAÇÃO 03

EMPREENDIMENTO: Construção do Novo Prédio da Creche Pequeno Príncipe

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATO: 177/2022

Prezados,

Esperamos que esta notificação os encontre bem. Estamos entrando em contato para notificar a respeito de patologias apresentadas na obra.

Infelizmente ao realizar o teste das instalações hidráulicas, foram observados inúmeros vazamentos nas tubulações, apresentando umidade nos revestimentos das paredes dos banheiros, no gesso das salas, e nas paredes internas das salas causando até mesmo o descascamento da pintura. Em anexo seguem imagens captadas in loco dos problemas aqui apresentados.

Esta patologia apresentada em momento inicial traz a oportunidade de solucioná-las de formas mais equilibrada, antes da finalização da obra. Desta forma, solicitamos que a contratada entre com ação imediatamente para solucionar todos estes ocorridos apontados, e tome como base inicial observar o prédio por inteiro para evidenciar todos os pontos prejudicados.

Contamos com sua compreensão e cooperação imediata. Agradecemos antecipadamente pela sua atenção a esta questão urgente. Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Ingrid Katrine Miranda Fernandes

Diretor de Departamento de Fiscalização

Engenheira Civil – CREA 1221726471

Prefeitura de Campos de Julio – MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rodovia BR 480, n° 795, Centro

Barão de Cotegipe/RS – CEP: 99.740-000

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Contato: (54) 3523-2700

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante nas Autorizações de Fornecimento abaixo mencionadas:

AF nº 10221/2023 – Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Data de emissão 23/11/2023

AF nº 10216/2023 – Pregão Eletrônico nº 16/2022 – Data de emissão 23/11/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA conforme foi feito com o envio dessas**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 21 de março de 2024.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PARTE II ANEXO DO DECRETO N. 1.306, DE 21 DE MARÇO DE 2024

SEGMENTO	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM			GRAU DE PRIORIDADE	MÉDIA
JUSTIFICATIVA	O objeto da presente e a contratação de empresa especializada para a realização de exames de imagens (raio-x, tomografia e ressonância magnética), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao município de Canabrava do Norte/MT.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	Jan a Dez/2024
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	191024	RAIO X - ABDOMEN AGUDO - 4 INCIDENCIAS	UNID.	30	R\$ 3.825,00
2	191039	RAIO X - ANTEBRACO	UNID.	30	R\$ 3.665,10
3	191025	RAIO X - ARCOS COSTAIS, 1 INCIDENCIA	UNID.	30	R\$ 3.900,00